

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO

LEI Nº 80

De 21 de dezembro de 1970.

Cria um Cargo em Comissão, na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo e dá outras providências.

Dr. RICARDO LEONIDAS RIBAS, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER que o Órgão Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - É criado um (1) cargo em Comissão, padrão CC-3, destinado ao exercício das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar, do município de Santo Ângelo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO,
em 21 de dezembro de 1970.


Dr. Ricardo Leonidas Ribas
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

PUBLICADO EM A TRIBUNA EM 31/12/70

Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 80

Cria um Cargo em Comissão, na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo e dá outras providências.

Dr. RICARDO LEONIDAS RIBAS, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER que o Órgão Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte

LEI

Art. 1º - É criado um (1) cargo em Comissão, padrão CC-3, destinado ao exercício das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar, do município de Santo Ângelo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de dezembro de 1970.

Dr. Ricardo Leonidas Ribas
Prefeito Municipal.